





# Câmara Municipal de Ituiutaba

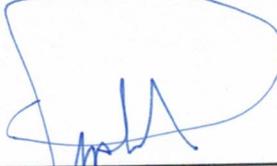
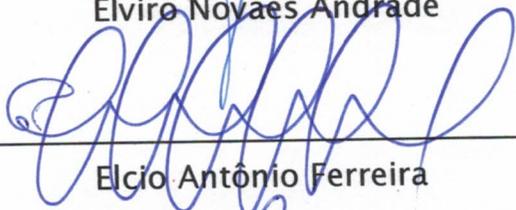
## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei CM/06/2004, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro. Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 15 de março de 2004.

	Presidente
_____ Elviro Novaes Andrade	
	Secretário
_____ Elcio Antônio Ferreira	
	Membro
_____ Juarez José Muniz	

P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

Ofício nº 2004/79

Assunto: Encaminha Mensagem nº 5/2004

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 2 de março de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 5/2004, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO VILELA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## MENSAGEM N. 5/2004

Ituiutaba, 2 de março de 2004.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem encaminha-se, a esse Parlamento Municipal, projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial destinado à Cooperativa dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Vale do Tijuco - COOPERVAT, destinado à aquisição de insumos para incremento da produção de frutas, legumes e hortaliças no município.

No exercício de 2003 foi enviado a esse Legislativo projeto de lei idêntico, que, aprovado, se converteu na Lei nº 3.631, de 26 de agosto de 2003, posteriormente modificada pela Lei nº 3.634, de 2 de outubro de 2003 que, todavia, deixou de ser implementada por carência de recursos no final do exercício findo. O objetivo colimado naquelas leis é reeditado no projeto ora remetido a essa edilidade.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela *“abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo”* (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro - “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59).  
Esclarece:

***“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”.*** (Idem, ibidem).



## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

Desse modo, compreendida a atividade de produção de **hortifrutigranjeiros**, pela Cooperativa a que se destinam recursos, como **iniciativa privada de utilidade pública**, identificada a beneficiária com aquela desenvolvida por “*órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas*”, revela-se adequada a destinação a ela de recursos, como **fomento**, na modalidade de “*auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos*” (idem, ibidem).

O que se sabe é que constitui esforço que desafia a participação da Administração Pública o de levar o Município à autonomia na produção dos **hortifrutigranjeiros** que sua população consome. O presente projeto de autorização para abertura de crédito especial se inscreve dentro desse esforço.

Com essas razões de encaminhamento do projeto, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

*Handwritten signature*

LEI N. - DE DE DE 2004  
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

*em/06/2004*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais), a favor da Cooperativa dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Vale do Tijuco - COOPERVAT, destinado à aquisição de equipamentos e insumos para incremento da produção de frutas, legumes e hortaliças no Município.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação da verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E EDUCAÇÃO  
S. S., em *09/06/04*

*Handwritten signature*  
Presidente

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2004, *2* contrários.

Aprovado em *2*ª votação por  
*11* favoráveis e *23103* contrários.

*Handwritten signature*  
PRESIDENTE

- Prefeito de Ituiutaba -

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS  
S. S., em *09/06/04*

*Handwritten signature*  
Presidente

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO  
*23/03/08*

*Handwritten signature*  
Presidente